



## DESPACHO

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 do RIALESC, determino o arquivamento da presente MOC nº 0170/2024, de autoria do Senhor Deputado Volnei Weber, que "Apela ao Sr. Delcy Norberto Batista - Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Estado de Santa Catarina. que empreenda esforços para alteração na Portaria SAP/MAPA nº 513/2021 alterada pela Portaria SAP/MAPA nº 1.422/2022, incluindo os pescadores das praias e uma nova Portaria para as espécies *Mugil Platanus* e *Mugil Cephalus*, bem como alteração na data da pesca da tainha para o dia 01 de abril e o empenho para mudança na legislação que impede que os pescadores catarinenses possam pescar nas praias do Rio Grande do Sul."

**Deputado MAURO DE NADAL**  
Presidente

